

|                  |
|------------------|
| DOCUMENTO ORIGEM |
| FORMULARIO S/N   |

**PRODASEN**


001885/01-4

Nº FOLHAS

|   |
|---|
| ORIGEM  |
| (CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS |

|                                   |
|-----------------------------------|
| INTERESSADO                       |
| CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR |

|            |
|------------|
| ASSUNTO    |
| INTERLEGIS |

|   |
|---|
| EMENTA  |
| FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR |

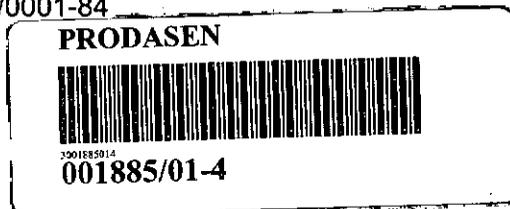
| TRAMITAÇÃO |      |                |    |      |      |
|------------|------|----------------|----|------|------|
| DE         | PARA | DATA           | DE | PARA | DATA |
| 1) SEA     | CEI  | 16 / 09 / 2001 |    |      | / /  |
| CEI        |      | / /            |    |      | / /  |
|            |      | / /            |    |      | / /  |
|            |      | / /            |    |      | / /  |
|            |      | / /            |    |      | / /  |
|            |      | / /            |    |      | / /  |
|            |      | / /            |    |      | / /  |
|            |      | / /            |    |      | / /  |
|            |      | / /            |    |      | / /  |
|            |      | / /            |    |      | / /  |



# Câmara Municipal de Vereadores

VITORINO - PARANÁ  
CNPJ 77.778.645/0001-84

006016/01



Folha nº 01  
Processo nº 1885/01-4  
Rubrica e

Ofício n.º 065/2001

Vitorino, 09 de agosto de 2001.

Senhor Diretor:

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, a Ficha de Cadastro e relação dos Vereadores constando a data de nascimento, partido político, bem como a formação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino -Pr. Para fins de Adesão desta Câmara e seus Parlamentares ao Programa Interlegis.

Na certeza de contamos com a Vossa colaboração, apresentamos protestos de distinta consideração e estima.

Atenciosamente,

  
**Wilson Forglarini** Muh. da Vitorino  
Presidente  


Ilmo. Sr.  
**Armando Nascimento**  
DD. Diretor do Programa Interlegis  
Brasília - DF.

PRODASEN PROTOCOLO -13-A50-2001-15:23-00469-4/4

SENADO FEDERAL



Folha nº 02  
Processo nº 18.851/04  
Rubrica 0

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

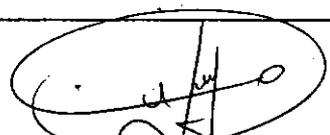
**OBSERVAÇÃO**  
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

| TIPO DE CASA LEGISLATIVA                        |  | QUANT. PARLAMENTARES |
|---|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL | 9 Vereadores         |

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

| NOME DA CASA LEGISLATIVA                        |     |                 |
|---|-----|-----------------|
| Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino -Pr. |     |                 |
| ENDEREÇO  |     |                 |
| Rua Barão de Capanema, 273                      |     |                 |
| CIDADE  | UF  | CEP             |
| Vitorino <i>inter 30 m2p2</i>                   | Pr. | 85 520- 000     |
| TELEFONES                                       |     | FAX             |
| Oxx 46 227 1137                                 |     | Oxx 46 227 1137 |
| E-MAIL:   |     | HOME PAGE:      |

| CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA,<br>RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS |            |
|--|------------|
| NOME   |            |
| SILVANA ROSA NETTO   |            |
| UNIDADE/DEPARTAMENTO   | CARGO      |
| CÂMARA MUNICIPAL   | SECRETARIA |
| TELEFONES  | FAX        |
|  |            |
| E-MAIL:  |            |

| SOLICITAÇÃO  |                   |                |
|--|-------------------|----------------|
| SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS                                |                   |                |
| AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE   |                   |                |
| NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR   | ANIVERSÁRIO DD/MM | PARTIDO        |
| Vilson Forgiarini  | 19/07/74          | PMDB           |
| NOME PARLAMENTAR:  |                   |                |
| TELEFONES  | FAX               | SEXO           |
|  |                   |                |
| E-MAIL:  |                   | HOME PAGE:     |
| Vitorino -Pr. LOCAL  |                   | 09 / 08 / 2001 |
| <br>ASSINATURA DO PRESIDENTE |                   |                |

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM

NÃO

M.D.

CCESS

PRODASEN PROTOCOLO -13-APO-2001-15-23-004860-1/4

SENADO FEDERAL

*Vilforgi*



# Câmara Municipal de Vereadores

VITORINO - PARANÁ  
CNPJ 77.778.645/0001-84

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha nº    | 03        |
| Processo nº | J885/01-4 |
| Rubrica     | 0         |

Vitorino em 09 de agosto de 2001.

## Lista de Vereadores para Adesão de Parlamentar ao Programa Interlegis

| Vereadores   | Data Nasc. | P. Político |
|--|------------|-------------|
| Vilson Forgiarini <i>Vi Forgi</i> - Presidente                 | 19/07/1974 | - PMDB      |
| Laurindo Padilha dos Santos <i>Laur PAD</i> - Vice- Presidente | 04/08/1962 | - PMDB      |
| Gilmar Foscheira <i>de Gilmar</i> - 1º Secretário              | 01/01/1968 | - PSB       |
| Antônio de Aguiar <i>Aguiar</i> - 2º Secretário                | 13/09/1959 | - PSDB      |
| Giovanny Marcelo Barbosa Ross <i>Giovanny</i>                  | 17/01/1973 | - PSDB      |
| Luciano Badia <i>Badia</i>                                     | 25/12/1974 | - PSDB      |
| Sander Euclides Zilio <i>Sander</i>                            | 06/05/1972 | - PTB       |
| Sivonei Delgado da Conceição (Vereadora)                       | 02/09/1972 | - PSDB      |
| Sonimar Bosa   | 23/09/1975 | - PMDB      |

PROJASEN PROTOCOLO

-13-440-2001-15:23-004860-2/4

SENADO FEDERAL

|             |   |
|-------------|---|
| Folha nº    | 04  |
| Processo nº | 1885/01-4   |
| Rubrica     |  |

**Ao SEA:**

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de Vitorino - PR

**Em: 11/09/2001.**

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



# Câmara Municipal de Vereadores

VITORINO - PARANÁ  
CNPJ 77.778.645/0001-84

*Nº 10/00*  
*o Amador*

*OK*

Vitorino Pr., 09 de agosto de 2001.

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 05        |
| Processo Nº | 1885/01-1 |
| Rubrica     | ①         |

## Lista de Vereadores para Adesão de Parlamentar à Rede Interlegis

| Vereadores   | D. Nasc.   | P. Político |
|--|------------|-------------|
| <b>MESA DIRETORA</b>   |            |             |
| Vilson Forgiarini - - - - - <u>Presidente</u> - - - - -        | 19/07/1974 | - PMDB      |
| Laurindo Padilha dos Santos - <u>Vice-Presidente</u> - - - - - | 04/08/1962 | - PMDB      |
| Gilmar Foscheira - - - - - <u>1º Secretário</u> - - - - -      | 01/01/1968 | - PSB       |
| Antônio de Aguiar - - - - - <u>2º Secretário</u> - - - - -     | 13/09/1959 | - PDSB      |
| <b>DEMAIS PARLAMENTARES</b>                                    |            |             |
| Giovanny Marcelo Barbosa Ross - - - - -                        | 17/01/1973 | - PSDB      |
| Luciano Badia - - - - -  | 25/12/1974 | - P. D. T   |
| Sander Euclides Zilio - - - - -                                | 06/05/1972 | - PTB       |
| Sivonei Delgado da Conceição (Vereadora) - - - - -             | 02/09/1972 | - PSDB      |
| Sonimar Bosa - - - - -   | 23/09/1975 | - PMDB      |

OK

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 06        |
| Processo Nº | 1985/01-4 |
| Rubrica     |           |

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa      \* Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino

Endereço: Rua Barão de Capanema, nº273

Cidade: Vitorino      UF:PR      CEP:85520-000

Telefones:0462271137      FAX:0462271137      E-mail:cmvereadores@vitorino.com.br

Homepage:

#### Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Joemir Fábio Brasil

Unidade/ Departamento: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino

Cargo: Assessor Administrativo

Telefones:0462271137      FAX:0462271137      E-mail:cmvereadores@vitorino.com.br

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Luciano Badia

Nome Parlamentar: Luciano Badia

Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início:01/01/2001

Fim:31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano):25/12/1974

Sexo:Masculino

Telefones:0462271259

FAX:0462271137

E-mail: cmvereadores@vitorino.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Vitorino, 06/05/2003.  
Luciano Badia  
Assinatura do Presidente

1ª Adesão em  
09/08/2003



PDT

Joemir

Joemir  
OK

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41060/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Barão de Capanema, nº 273, Vitorino-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador VILSON FORGIARINI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

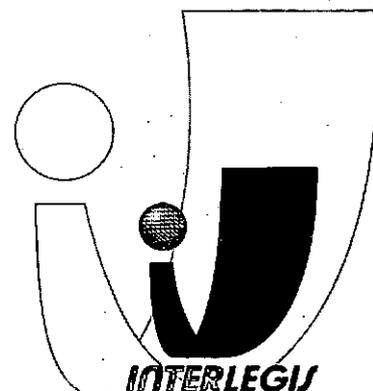
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



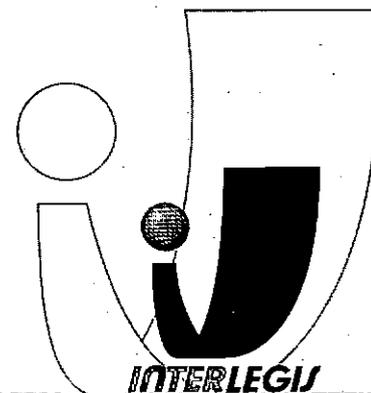
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

mf fl



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

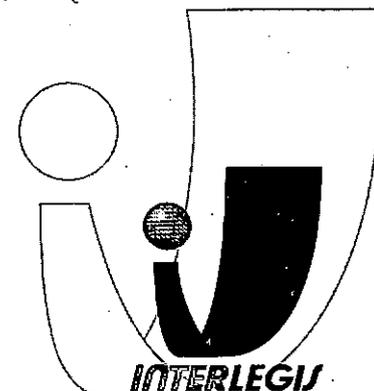
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



|             |          |
|-------------|----------|
| Folha Nº    | 14       |
| Processo Nº | 1885/014 |
| Rubrica     |          |

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 10 de Julho de 2002.

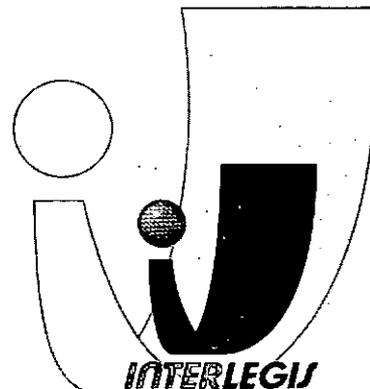
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

Vereador Vilson Forgiarini  
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

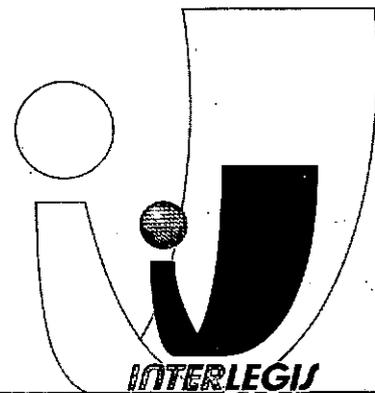
Eloy Copetti  
Representante da Câmara Municipal de Vitorino



|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 12        |
| Processo Nº | 1885/01-4 |
| Rubrica     | 7         |

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 13        |
| Processo Nº | 1885/01-X |
| Rubrica     | 7         |

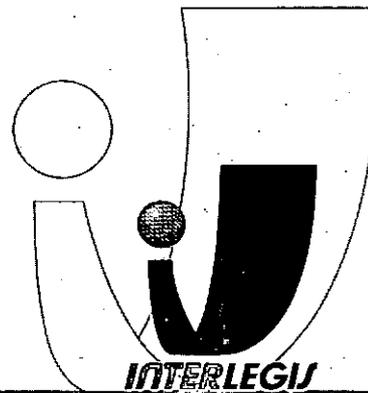
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
  - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
  - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
  - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
  - Antivírus.
- pp* *11*



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO**

PR

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Vitorino:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

| Nome              | Cargo      | Telefone      | Designado para  |
|-------------------|------------|---------------|---|
| Vilson Forgiarini | Presidente | OXX46 2271137 | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação<br><input checked="" type="checkbox"/> treinamento |
| Silvana Netto     | Secretária | OXX46 2271137 | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação<br><input checked="" type="checkbox"/> treinamento |
| Sander E. Zilio   | Vereador   | " " "         | <input type="checkbox"/> atestar instalação<br><input checked="" type="checkbox"/> treinamento            |
| Luciano Badia     | Vereador   | " " "         | <input type="checkbox"/> atestar instalação<br><input checked="" type="checkbox"/> treinamento            |

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

| Dias da semana | Horários       |
|----------------|----------------|
| 2ª a 6ª Feira  | 13:30 as 17:30 |
|                |                |

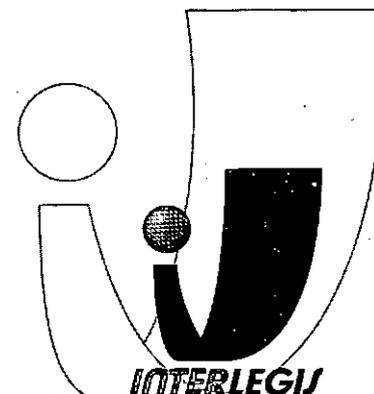
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não



**Vilson Forgiarini**  
Câmara Municipal de Vitorino

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:  
PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.



19,

**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| Folha Nº    | B                  |
| Processo Nº | 18851014           |
| Rubrica     | <i>[Signature]</i> |

**Câmara Municipal**

Estado :

Paraná

Município :

Vitória

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

Wilson Fagundes  
 (Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :

ACE Informática

Técnico :

Edson

DDD/Telefone Comercial:

(49) 322-1243

**Equipamentos recebidos**

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra 12312

Num. de série: MA21014092 SE.0K

Num. de tombamento: 011.428

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 00120196 SE.0K

Num. de tombamento: 013.224

Num. série Monitor: 036930 SE.0K

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X25044077 DC SE.0K

Num. de tombamento: 012.189

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

INTERLEGI

|             |          |
|-------------|----------|
| Folha Nº    | 10       |
| Processo nº | 18950/00 |
| Subjeto     |          |

**TREINAMENTO**Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim 

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 19 / 09 / 2002Ass.   
Responsável pelo aceite na Câmara





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 53        |
| Processo Nº | 1885/01-4 |
| Rubrica     |           |

INTERLEGI

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vitorino  
Rua Barão de Capanema, nº 273 - Centro  
Vitorino - PR



|             |          |
|-------------|----------|
| Folha Nº    | 39       |
| Processo Nº | 335101-4 |
| Rubrica     | A        |

**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

*pl. A. B. 3*  
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*Marcio Sampaio Leão Marques*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONF. RE. 2008  
SECRETARIA  
25/06/2008  
*[Signature]*

|             |   |
|-------------|---|
| Folha Nº    | 20  |
| Processo Nº | 1835/01 4   |
| Rubrica     |  |

**AR****INATAIRE**

TINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Vitorino  
 Rua Barão de Capanema, nº 273 - Centro  
 Vitorino - PR  
 85520-000

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

10/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Sidiane de J. Pinheiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

76669554

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Alameda  
 Claudete  
 Alameda  
 Alameda

AC VIT  
 10 SET 2008

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

**AVISO DE RECEBIMENTO****AR****AVIS CN07**CÓDIGO DE BARRAS  
R0 1 3 4 1 0 2 0 3 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

~~5 SET 2008~~

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

:

h

:

h

:

h

PREEI

NOM

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
 Av. N2 - Anexo "E"  
 Senado Federal  
 70.165-900 - Brasília - DF

DE L'EXPÉDITEUR

END

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**
**ENDERECO PARA  
 DEVOLUÇÃO  
 RETOUR**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|